



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
DE SUPLENTE DE VEREADOR (A)"**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o inciso III do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo no Município de Viçosa do Ceará é composto por 15 (quinze) Vereadores (as);

**CONSIDERANDO** o Pedido de Licença para tratar de assuntos de interesse particular, protocolado em 07/02/2024, junto à secretaria da Câmara Municipal através do Requerimento nº 004/2024, de autoria do Vereador, Giovani Araújo da Cunha, PT;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 013/2024, que concede Licença para tratar de interesse particular, ao Vereador acima mencionado;

**CONSIDERANDO** o Despacho/Processo nº 2023.0.000013027-0 da 35ª Zona Eleitoral da Comarca de Viçosa do que traz resposta ao Ofício nº 084/CMV datado de 17 de julho de 2023, que solicita oficialmente a lista de suplentes de Vereador (a) (por partido) no pleito eleitoral de 2020;

**CONSIDERANDO** que a CONCESSÃO de licença gera vacância do cargo de Vereador (a) no Poder Legislativo deste Município;



**Câmara Municipal de,  
VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

**CONSIDERANDO** que deve ocorrer a convocação do (a) Suplente de Vereador (a) no caso de vaga ou licença, conforme preceitua o Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Edital de convocação nº 002/2024, de 14 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a convocação do (a) Primeiro (a) Suplente de Vereador do Partido dos Trabalhadores, PT – Sra. Maria da Assunção de Oliveira Costa;

**CONSIDERANDO** que uma vez convocada por meio do **Edital de Convocação nº 002/2024, de 14 de fevereiro de 2024**, a Primeira Suplente de Vereador do Partido dos Trabalhadores, PT – Sra. Maria da Assunção de Oliveira Costa, solicitou dispensa, por escrito, da posse no cargo de Vereador, conforme preconiza o paragrafo segundo do artigo 14 do Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** O (A) Segundo (a) Suplente de Vereador do Partido dos Trabalhadores, PT, o Sr. **ROBERTO PASSOS DE OLIVINDO** para tomar posse no mandato de Vereador (a), cumprindo os seguintes termos regimentais:

- a) Apresentar no Ato de Posse, declaração pública de bens, conforme dispõe o Art. 10, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- b) Apresentar por ocasião da Posse, para fins de procedimentos administrativos no Âmbito da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais, Diploma da Justiça Eleitoral, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Comprovante de Residência.



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

II – **MARCAR** para o dia **15 de fevereiro de 2024**, ato solene da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, para dar posse ao (a) Suplente de Vereador acima mencionado, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

III – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2024.

  
Ediomar de Carvalho Silva

Presidente da Câmara